



PORTARIA Nº 2.802/2022

Publicado

Atílio

em 14 / 03 / 2022

[Signature]

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretária Municipal de Saúde através do Memorando nº 121/2022, para solicitação da suspensão das férias do servidor Leandro Dal Col;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **LEANDRO DAL COL**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 14.400.184 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 106.610.577-47, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, s/nº, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, no período de **22/02/2022 a 02/03/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

[Signature]
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal